

Resolução nº : 13000/99
Protocolo nº : 436672/98
Origem : SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA EMPRESA NO PARANÁ
Interessado : SERVIÇO DE APOIO A PEQUENA EMPRESA NO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.6424/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.16924/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente